CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 108
Em 15 / 03 / 2001
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 379, DE 08 DE MARÇO DE 2001

ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas vagas nos Cargos de Provimento em Comissão , nas seguintes funções :

I - 15 (quinze) vagas no Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** , Ref. CC-7 , lotadas na Secretaria Municipal de Educação ;

II - 05 (cinco) vagas no Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** , Ref. CC-7 , lotadas no Gabinete do Prefeito ;

III - 05 (cinco) vagas no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** , Ref. CC-5 , lotadas no Gabinete do Prefeito ;

IV - 02 (duas) vagas , no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** , Ref. CC-4 , lotadas no Gabinete do Prefeito ;

V - 01 (uma) vaga , no Cargo de Provimento em Comissão de **MOTORISTA DE GABINETE** , Ref. CC-4 , lotada no Gabinete do Prefeito ;

VI - 03 (três) vagas , no Cargo de Provimento em Comissão de **MÉDICO DE AMBULATÓRIO 24 HORAS** , Ref. CC-2 , lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social ;

VII - 01 (uma) vaga , no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CLINICA PEDIÁTRICA** , Ref. CC-2 , destinada a atender as Unidades de Saúde do Interior , lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social ;

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º- Fica criada o Cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRO DE CONVÊNIOS** , com 01 (uma) vaga , Ref. CC-2 , destinado a atender aos convênios e programas firmados pelo Município , lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças ;

Art. 3º- Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** , com 01 (uma) vaga , Ref. CC-3 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social ;

Art. 4º- Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** , com 01 (uma) vaga , Ref . CC-4 , destinado a atender ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF , lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ;

Art. 5º- As vagas criadas na presente Lei , ficam incluídas no Anexo II , da Lei Municipal nº 001/93 .

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 08 de março de 2001

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

ENCAMINHO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 379 / 2001
EM 08 / 03 / 2001
PREFEITO MUNICIPAL